

MEMORIAL DESCRITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LABORATORIAL PARA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES DE TAUBATÉ

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Laboratorial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à obtenção e manutenção das adequadas condições de salubridade e higiene. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA manterá, em quantidade suficiente, funcionários, equipamentos, materiais e saneantes domissanitários nas dependências da Central de Distribuição de Hemocomponentes de Taubaté.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 OS SERVIÇOS

Consistem na limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies como pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, instalações sanitárias e mobiliários.

1.2 PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LIMPEZA

Os procedimentos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente no que concerne ao controle de infecção hospitalar:

- habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas;
- identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;
- não utilizar anéis, pulseiras e demais adornos durante o desempenho das atividades de trabalho;
- lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive quando realizados com a utilização de luvas;
- cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo/ contaminado para o mais sujo/ contaminado, de cima para baixo em movimento único, do fundo para frente e de dentro para fora;
- realizar a coleta do lixo pelo menos uma vez ao dia,
- usar luvas, panos e baldes de cores padronizadas para cada procedimento;
- usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/ desinfetante, e outro com água para o enxágüe;
- lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (mop, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, etc.) nas salas de utilidades indicadas pela unidade Contratante, diariamente, ou sempre que utilizados em locais contaminados;

1.3 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO A SEREM UTILIZADOS

1.3.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI) - tem por finalidade a proteção do indivíduo durante a realização de determinadas tarefas, sendo composto por óculos, luvas grossas de borracha de cano longo, botas de borracha, avental impermeável ou não, máscara, gorro descartável, capa de chuva, cintos de segurança para janelas, vidros e outros.

1.3.2 Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) - tem por finalidade a proteção coletiva durante a realização de determinadas tarefas, sendo composto por placas sinalizadoras, cones, fitas zebreadas e outros.

2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, dos produtos, dos materiais, dos utensílios e dos equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na Minuta de Termo de Contrato, além de manter em seus quadros, responsável técnico pelo cumprimento das obrigações assumidas.

- 2.1.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 2.2.** Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza hospitalar, com avaliação do conteúdo programático, tais como: noções de fundamentos de higiene hospitalar, noções de infecção hospitalar, uso correto de EPIs, comportamento, postura, normas e deveres, rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros;
- 2.3.** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
- 2.4.** Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções; utilizando de forma correta os equipamentos de proteção individual (EPI) conforme Portaria MTE no 485, de 11 de novembro de 2005 - NR 32.
- 2.5.** Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza no hospital, conforme disposições contidas na NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- 2.6.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- 2.7.** Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;
- 2.8.** Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações do Contratante;
- 2.9.** Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 2.10.** Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- 2.11.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 2.12.** Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;
- 2.13.** Preservar e manter a Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer natureza, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

3. DOS RESÍDUOS

3.1. Proceder ao recolhimento dos resíduos, conforme legislação vigente e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Unidade Contratante e demais exigências legais, com o objetivo do gerenciamento dos resíduos gerados nos serviços de saúde com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;

4. USO RACIONAL DA ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

4.1 A Contratada deverá capacitar seu pessoal quanto ao uso racional da água;

4.2 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contratualmente assumidas, A Contratante obriga-se a:

5.1 Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;

5.2 Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;

5.3 Fornecer coletores de resíduos perfurocortantes, papel higiênico, sabonete líquido, álcool gel e papel toalha para abastecimento pela Contratada, nos locais de prestação de serviços;

5.4 Cumprir suas obrigações estabelecidas em contrato; e

5.5 Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.

6. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

6.1 ÁREAS INTERNAS - PISOS FRIOS

Consideram-se como áreas internas - pisos frios - aquelas constituídas/ revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira, granilite e similares, inclusive os sanitários.

LIMPEZA DIÁRIA:

- Limpar/ lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
- Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;
- Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;



- Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.;
- Limpar telefones com produto adequado;
- Limpar a parte externa dos equipamentos com produto adequado;
- Remover os resíduos existentes, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante;
- Limpar os pisos com pano úmido;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

SEMANAL

- Limpar/ lavar os azulejos dos sanitários, mantendo-os em adequadas condições de higiene, durante todo o horário previsto de uso;
- Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais;
- Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado;
- Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- Retirar pó e resíduos dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSAL

- Limpar/ remover manchas de forros, paredes/ divisórias e rodapés;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

TRIMESTRAL

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

7. ÁREAS EXTERNAS

A área externa encontra-se isolada atualmente, devendo considerar-se para efeitos dos serviços, somente a parte externa das janelas.



ANEXO I: DESCRIÇÃO DAS ÁREAS, CLASSIFICAÇÃO, DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, METRAGEM E TIPO DE PISO.

Áreas críticas:

Nº da sala	Descrição da Área	Dias de Funcionamento	Horário	Piso	M²
119/120/122	Laboratório de Distribuição	2ª a 6ª feira	7h as 13h	frio	81,50
132	DML	2ª a 6ª feira	7h as 13h	frio	14,40
TOTAL					95,90

Áreas semicríticas:

Nº da sala	Descrição da Área	Dias de Funcionamento	Horário	Piso	M²
125	Ambulatório	2ª a 6ª feira	7h as 13h	frio	9,80
126	Ambulatório	2ª a 6ª feira	7h as 13h	frio	41,16
127	Ambulatório	2ª a 6ª feira	7h as 13h	frio	7,84
128	Ambulatório	2ª a 6ª feira	7h as 13h	frio	7,84
129	Ambulatório	2ª a 6ª feira	7h as 13h	frio	7,84
TOTAL					74,48

Áreas não críticas:

Nº da sala	Descrição da Área	Dias de Funcionamento	Horário	Piso	M²
117	Hall / Corredor	2ª a 6ª feira	7h as 13h	frio	11,02
119	Hall / Corredor	2ª a 6ª feira	7h as 13h	frio	8,60
121	Copa	2ª a 6ª feira	7h as 13h	frio	26,88
	WC paciente	2ª a 6ª feira	7h as 13h	frio	2,88
	WC funcionário	2ª a 6ª feira	7h as 13h	frio	2,88
TOTAL					43,66